

PROJETO DE LEI Nº 15/2019.

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVADO

Em 20/12/2019



Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. Diogo Borges de Araújo Costa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 355.320,99** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para os Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rubrica: 04 122 0008.2009 - Administração – Manutenção

Elemento de Despesa

31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 189.320,99

Fonte de Recurso: 0101.00.000 - Recursos de Cessão Onerosa

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.301.0009.2044—Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa

31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 0101.00.000 - Recursos de Cessão Onerosa



Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental

Rubrica: 12.361.0007.2019–Ensino Fundamental – Manutenção

Elemento de Despesa

31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 0101.00.000 - Recursos de Cessão Onerosa

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS do FME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.244.0008.2055–Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa

31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

Fonte de Recurso: 0101.00.000 - Recursos de Cessão Onerosa

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS do FMAS.

Art. 2º. - Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Senhora vereadora-presidente,
demais Vereadores do Parlamento,

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, e encaminho Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei é decorrente de previsão de excesso de arrecadação, referente a transferência de recurso federal, através do leilão do Pré-Sal, e será utilizado na Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, GABINETE DO PREFEITO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal